



ESTADO DO CEARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM

RUMO AO NOVO

TRÂMITE NO PROTOCOLO DA CÂMARA MUNICIPAL				
Nº DO PROTOCOLO GERAL	TIPO DE PROPOSIÇÃO	AUTOR	NÚMERO	DATA
1632/2016	Projeto de Lei	Vereador Kath Anne	007/2016	12/08/16
EMENTA				
É Considerada de Utilidade Pública a Associação				
DATA DO RECEBIMENTO		RECEBIDO POR		
12/08/2016		[Assinatura]		
TRAMITAÇÃO NA SECRETARIA DA MESA DIRETORA				
PRAZO NORMAL	PRAZO URGENTE	N.º DIAS	A PARTIR DE	
X				
VOTAÇÃO PÚBLICA	VOTAÇÃO SECRETA	VOTAÇÃO SIMBÓLICA	VOTAÇÃO NOMINAL	
COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO	COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO	COMISSÃO DE OBRAS, SERV. EDUCAÇÃO	COMISSÃO ESPECIAL	
TRAMITAÇÃO DA MATÉRIA NO PLENÁRIO DA CÂMARA				
DATA DA 1ª DISCUSSÃO	PEDIDO DE VISITA	VOTAÇÃO DE SUBSTITUTIVO/ EMENDA	DATA DA 2ª DISCUSSÃO	
	SIM () NÃO ()	SIM () NÃO ()		
DATA DA VOTAÇÃO	VOTOS A FAVOR	VOTOS CONTRA	ABSTENÇÃO	
QUORUM	APROVADA	DESAPROVADA	ARQUIVADA	
AUTÓGRAFO DA MATÉRIA PELO PREFEITO				
REMESSA PARA PROMULGAÇÃO, SANÇÃO OU VETO	PRAZO DE	VETO RECEBIDO EM	VETO APRECIADO EM	
VETO REJEITADO	VETO NÃO REJEITADO	CÂMARA PROMULGADA	CÂMARA PUBLICADA	

Apresentado e
Sentado dos
Jovens do
Fortim/CE



PARECER Nº 034/2016

**Parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final
sobre o Projeto de Lei de nº 007/2016, de 12 de agosto de 2016,
de autoria do Poder Legislativo Municipal.**

I – Relatório:

O Projeto de Lei de nº 007/2016 de autoria do Poder Legislativo Municipal dispõe sobre considerar de Utilidade Pública a Associação Aprendendo a Sonhar dos Jovens do Fortim/CE.

III – Fundamentação:

Por se tratar de conceder Utilidade Pública, analisamos inicialmente se a Associação em questão está totalmente legalizada e com toda a documentação exigida. Confirmando a legalidade da documentação da referida Associação, passamos a analisar se o Projeto de Lei em epígrafe obedece ao positivado na Constituição Federal, na Lei Orgânica Municipal e nas demais legislações aplicáveis ao caso.

Por conseguinte, quanto ao aspecto legal, o Projeto de Lei em análise atende aos preceitos dos instrumentos legais acima descritos, principalmente quanto ao critério de funcionamento há mais de seis meses.

Quanto à técnica legislativa, a matéria em questão mostra-se pronta para inserir-se no ordenamento jurídico municipal.

IV – Opinião:

Em face do exposto, o Projeto de Lei ora analisado está dotado de boa forma legal, jurídica e boa técnica legislativa.

Por isso, opino pela tramitação e aprovação do Projeto de Lei de nº 007/2016, de autoria do Poder Legislativo Municipal.

É o Parecer.

Fortim, 19 de agosto de 2016.


Orlando da Costa Oliveira
Relator

VOTAÇÃO AO PARECER:

CHRISTIAN CHIANCA PEREIRA DA SILVA
PRESIDENTE

(☒) A favor

(☐) Contra

ORLANDO DA COSTA OLIVEIRA
RELATOR

(☒) A favor

(☐) Contra

GERARDO CORREIA DA SILVA JÚNIOR
SECRETÁRIO

(☒) A favor

(☐) Contra



Câmara Municipal de
FORTIM
A Casa do Povo

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM

PROTOCOLO

Recebido em: 12/08/2016

Horário: 16/12/2016
Assinatura: Meira da Silva

PROJETO DE LEI Nº 007/ 2016, DE 12 DE AGOSTO DE 2016.

APROVADO EM: 19/08/16
Presidente: [assinatura]
1º Secretário: [assinatura]

É CONSIDERADA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO APRENDENDO A SONHAR DOS JOVENS DO FORTIM/CE.

A VEREADORA DA CAMARA DE FORTIM, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Fortim aprovou o seguinte projeto de lei:

Art. 1º - É considerada de utilidade pública a Associação **Aprendendo a Sonhar dos Jovens do Fortim**, portadora do CNPJ de nº 24.322.162/0001-04, com Sede na Rua Raimundo Bala, 402. CEP: 62.815-000 Fortim, Estado do Ceará.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM, aos doze dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezesseis.

[assinatura]
KATH ANNE MEIRA DA SILVA
- VEREADORA -



Câmara Municipal de
FORTIM
A Casa do Povo

JUSTIFICATIVA

A Associação Aprendendo a Sonhar surgiu a partir do PAS (Projeto Aprendendo a Sonhar) em meados de dezembro de 2015, hoje pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, constituída sob a forma de associação, com prazo de duração indeterminado, com Sede e foro na Cidade de Fortim.

A Associação foi criada em 11 de fevereiro de 2016, e tem como principais objetivos: assistir, promover e valorizar os jovens e grupos de pessoas menos favorecidas; oferecer oportunidades, meios e condições para a educação de base, habilitação profissional, recreação, arte, melhoria dos padrões culturais e ascensão social; promover o convívio e a fraternidade humana, o sentido e a ação comunitária, a participação e a integração social.

Essa instituição surgiu a partir de uma ideia em conceber algo mais do que somente uma "escolinha" esportiva, o projeto procura encontrar junto à comunidade, uma parceria, envolvendo não somente a escola, mas também as famílias e a sociedade, promovendo a integração entre as escolas e outros setores da sociedade, dando oportunidade a crianças, adolescentes e jovens de construir um mundo melhor, de mudar a realidade de cada um, contribuindo com a inserção e ascensão social.

Além da prática de atividades esportivas, como meio de prevenção e combate às drogas, os associados tem a missão de melhorar a assiduidade e o comportamento dos participantes do Projeto para um melhor aproveitamento escolar e despertar nos mesmos, as potencialidades e a cidadania, fatores importantes para o desenvolvimento saudável, inclusivo e mais participativo de uma sociedade.


KATH ANNE MEIRA DA SILVA
- VEREADORA -



Câmara Municipal de
FORTIM
A Casa do Povo

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM

PROTOCOLO

Recebido em: 12/08/2016

Horário: 8h

1612/2016 João Faria
Assinatura

PROJETO DE LEI Nº 007/ 2016, DE 12 DE AGOSTO DE 2016.

APROVADO EM: 19/08/16

Presidente: [assinatura]

1º Secretário: [assinatura]

É CONSIDERADA DE UTILIDADE PÚBLICA A
ASSOCIAÇÃO APRENDENDO A SONHAR DOS
JOVENS DO FORTIM/CE.

A VEREADORA DA CÂMARA DE FORTIM, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Fortim aprovou o seguinte projeto de lei:

Art. 1º - É considerada de utilidade pública a Associação **Aprendendo a Sonhar dos Jovens do Fortim**, portadora do CNPJ de nº 24.322.162/0001-04, com Sede na Rua Raimundo Bala, 402. CEP: 62.815-000 Fortim, Estado do Ceará.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM, aos doze dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezesseis.

[assinatura]
KATH ANNE MEIRA DA SILVA
- VEREADORA -



Câmara Municipal de
FORTIM
A Casa do Povo

JUSTIFICATIVA

A Associação Aprendendo a Sonhar surgiu a partir do PAS (Projeto Aprendendo a Sonhar) em meados de dezembro de 2015, hoje pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, constituída sob a forma de associação, com prazo de duração indeterminado, com Sede e foro na Cidade de Fortim.

A Associação foi criada em 11 de fevereiro de 2016, e tem como principais objetivos: assistir, promover e valorizar os jovens e grupos de pessoas menos favorecidas; oferecer oportunidades, meios e condições para a educação de base, habilitação profissional, recreação, arte, melhoria dos padrões culturais e ascensão social; promover o convívio e a fraternidade humana, o sentido e a ação comunitária, a participação e a integração social.

Essa instituição surgiu a partir de uma ideia em conceber algo mais do que somente uma "escolinha" esportiva, o projeto procura encontrar junto à comunidade, uma parceria, envolvendo não somente a escola, mas também as famílias e a sociedade, promovendo a integração entre as escolas e outros setores da sociedade, dando oportunidade a crianças, adolescentes e jovens de construírem um mundo melhor, de mudar a realidade de cada um, contribuindo com a inserção e ascensão social.

Além da prática de atividades esportivas, como meio de prevenção e combate às drogas, os associados tem a missão de melhorar a assiduidade e o comportamento dos participantes do Projeto para um melhor aproveitamento escolar e despertar nos mesmos, as potencialidades e a cidadania, fatores importantes para o desenvolvimento saudável, inclusivo e mais participativo de uma sociedade.

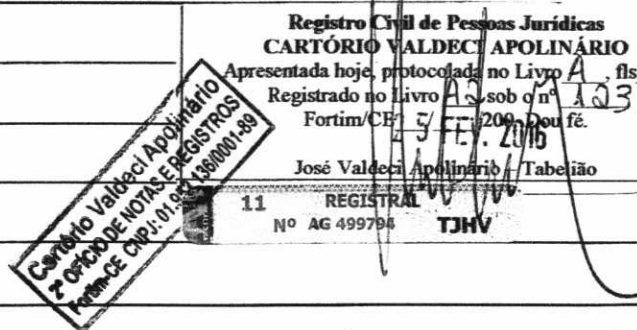

KATH ANNE MEIRA DA SILVA
- VEREADORA -

ATA DE CONSTITUIÇÃO E FUNDAÇÃO DE ASSOCIAÇÃO APRENDENDO A SONHAR DOS JOVENS DE FORTIM - DAS PROJETO APRENDENDO A SONHAR
AOS ONZE DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E DEZESSEIS, NA RUA RAIMUNDO BALA, Nº 402, CENTRO, NO MUNICÍPIO DE FORTIM, ESTADO DO CEARÁ, REUNIRAM-SE EM ASSEMBLÉIA GERAL CIDADÃOS E CIDADÃS DESTA MUNICÍPIO, PARA CONSTITUIR E FUNDAR UMA ASSOCIAÇÃO DE JOVENS DE FORTIM. NESTA OPORTUNIDADE, ASSUMIU A PRESIDÊNCIA DOS TRABALHOS, POR INDICAÇÃO, O SENHOR LEANDRO MOURA DE VASCONCELOS, BRASILEIRO, CASADO, CORREDEIRO DE IMÓVEIS, CPF Nº 644.329.203-00, RG Nº 94013008887 SSP/CE, RESIDENTE NA RUA RAIMUNDO BALA, Nº 402, CENTRO, MUNICÍPIO DE FORTIM/CE, QUE AGRADECEU A SUA INDICAÇÃO E CONVIDOU A MINHA CONHECIDA, SRA. DEUS TER DOS SANTOS, CASADO, EDUCADOR FÍSICO, CPF Nº 040.866.82-42, RG Nº 3504542-2000 SSP/CE, RESIDENTE NA RUA RAIMUNDO BALA, Nº 129, CENTRO, MUNICÍPIO DE FORTIM/CE, PARA SECRETARIAR A SESSÃO, O QUE ACEITEI. FOI LIDA A ORDEM DO DIA PARA A QUAL FOI CONVOCADA ESTA ASSEMBLÉIA GERAL, QUE TEM OS SEGUINTE OBJETIVO:
: a) FUNDAR UMA ASSOCIAÇÃO CIVIL, SEM FINS LUCRATIVOS; b) DECIDIR SOBRE O NOME DA ASSOCIAÇÃO; c) APROVAR O ESTATUTO; d) ELEGER E EMPOSSAR A DIRETORIA E O CONSELHO FISCAL. O SENHOR LEANDRO MOURA DE VASCONCELOS ESCLARECEU SOBRE A NECESSIDADE DE CRIAÇÃO DA CRIAÇÃO DA REFERIDA ASSOCIAÇÃO E SOBRE A ESCOLHA DO NOME QUE A ENTIDADE DEVERIA TER. COLOCADO O NOME EM VOTAÇÃO FOI DECIDIDO, POR UNANIMIDADE, QUE A ENTIDADE SEJA DENOMINADA ASSOCIAÇÃO APRENDENDO A SONHAR DOS JOVENS DE FORTIM - DAS PROJETO APRENDENDO A SONHAR. O PRESIDENTE DA MESA SOUBE DO SECRETÁRIO A LEITURA DO PROJETO DO ESTATUTO, QUE APÓS A DISCUSSÃO E INTERVENÇÕES, FOI COLOCADO EM VOTAÇÃO, SENDO O MESMO APROVADO POR MAIORIA. A SEGUIR, O SENHOR PRESIDENTE DA MESA DETERMINOU QUE PROCEDESSE A ELEIÇÃO DA DIRETORIA E DO CONSELHO FISCAL DA ENTIDADE PARA O MANDATO DE 3 ANOS, DE CONFORMIDADE COMO DISPOSTO NO ESTATUTO APROVADO. APÓS A ABERTURA DE ESPAÇO PARA APRESENTAÇÃO DE CANDIDATOS APENAS UMA SE APRESENTOU, SENDO ELEITA POR UNANIMIDADE, COM A SEGUINTE COMPOSIÇÃO: DIRETORIA - PRESIDENTE: LEANDRO MOURA DE VASCONCELOS, BRASILEIRO, CASADO, CORREDEIRO DE IMÓVEIS, CPF Nº 644.329.203-00, RG Nº 94013008887 SSP/CE, RESIDENTE NA RUA RAIMUNDO BALA, Nº 402, CENTRO, MUNICÍPIO DE FORTIM/CE.

920300, RG N° 94013008887 SSP/CE, RESIDENTE NA RUA RAIMUNDO BALA, N° 402, CENTRO, MUNICÍPIO DE FORTIM/CE; VICE-PRESIDENTE: NELSON DA SILVA CORDEIRO, BRASILEIRO, CASADO, FERREIRO, CPF N° 6134393-49 SSP/DC-CE, RESIDENTE NA RUA RAIMUNDO BALA, N° 138, CENTRO, MUNICÍPIO DE FORTIM/CE; 1° TESOUREIRO: IGEOR ANDRADE, BRASILEIRO, SOLTEIRO, MÚSICO, CPF N° 604833450-10, RG: N° 2005010237056 SSP/DSCE, RESIDENTE NA TRAVESSA FRANCISCO AUGUSTINHO, N° 537, CENTRO, MUNICÍPIO DE FORTIM/CE; 2° TESOUREIRO: CLAUDIO ANTUNES LIMA, BRASILEIRO, SOLTEIRO, ADOSCENTADO, CPF N° 052139043-38, RG: N° 2005097059953 SSP/DSCE, RESIDENTE NA RUA JOAQUIM BERGENTINO, N° 359, CENTRO, MUNICÍPIO DE FORTIM/CE; 1° SECRETÁRIO: JONAS COELHO DOS SANTOS, CANGACADOR FÍSICO, CPF N° 040866883-42, RG: 35045422000 SSP/DC-CE, RESIDENTE NA RUA RAIMUNDO BALA, N° 129, CENTRO, MUNICÍPIO DE FORTIM/CE; 2° SECRETÁRIO: ANGELOMAXIMO BRAGA, BRASILEIRO, CASADO, SERVIDOR PÚBLICO, CPF N° 052760063-69, RG N° 2002010387053 SSP/DC-CE, RESIDENTE NA RUA JOSÉ BANDEIRA GONDIM, N° 582, CENTRO, MUNICÍPIO DE FORTIM/CE; CONSELHO FISCAL: FRANCISCO ANTÔNIO BRITO CHAGAS, BRASILEIRO, SOLTEIRO, ESTUDANTE, CPF N° 604468493-83, RG: N° 2005997058540 SSP/DSCE, RESIDENTE NA RUA MARIA WIZA, N° 159, CENTRO, MUNICÍPIO DE FORTIM/CE; CONSELHO FISCAL: FRANCISCO PRUDÊNCIO DE MENEZES, BRASILEIRO, CASADO, PEDREIRO, CPF N° 662483453-68, RG: 99002174021 SSP/DSCE, RESIDENTE NA RUA HELENITA GURGEL VALENTE, N° 159, CENTRO, MUNICÍPIO DE FORTIM/CE; CONSELHO FISCAL: WAND ALVES DO NASCIMENTO, BRASILEIRO, SOLTEIRO, TÉCNICO EM COMUNICAÇÃO, CPF N° 063294873-67, RG N° 20011984-3 SSP/DSCE, RESIDENTE NA RUA JOAQUIM MOTA, S/N, CENTRO, MUNICÍPIO DE FORTIM/CE; CONSELHO FISCAL-SUPLENTE: JOSÉ RÔMULO DA SILVA FREITAS, BRASILEIRO, SOLTEIRO, ESTUDANTE, CPF N° 049674473-92, RG N° 2006010158600 SSP/DSCE, RESIDENTE NA RUA JOAQUIM CRISÓSTOMO, N° 883, CENTRO, MUNICÍPIO DE FORTIM/CE; CONSELHO FISCAL-SUPLENTE: ALADEFERSON FERREIRA DA SILVA, BRASILEIRO, CASADO, ESTUDANTE, CPF N° 057307233-48, RG N° 2006010237030 SSP/DSCE, RESIDENTE NA TRAVESSA FRANCISCO AUGUSTINHO, N° 537, CENTRO, MUNICÍPIO DE FORTIM/CE; CONSELHO FISCAL-SUPLENTE: HUGO ANDRADE RIBEIRO, BRASILEIRO, SOLTEIRO, ESTUDANTE, CPF N° 60445196354, RG N° 2005010237030 SSP/DSCE, RESIDENTE

NA TRAVESSA FRANCISCO AUGUSTINHO, N° 537, CENTRO, MUNICÍPIO DE
FORTIM. PROSSEGUINDO, A TODOS FORAM EMPOSSADOS NOS SEUS GAR-
BOS. O PRESIDENTE RECEM ELEITO ASSUMIO A DIRECAO DOS TRABALHOS
ACORDANDO O VOTO DE CONFIANCA DOS ASSOCIADOS A ESTA GESTA
E A MONROSA PRESEÇA DE TODOS NESTA PRIMEIRA ASSEMBLEIA G-
EIL. NADA MAIS HAVENDO TRATAR, O PRESIDENTE DA ASSOCIACAO E
CERROU OS TRABALHOS, E EU, JONAS COELHO DOS SANTOS, QUE SER
DE SECRETARIO (a) HUREI A PRESENTE ATA QUE LIDA E ACHADA OS
FORNE VAI POR MIM ASSINADA, PELO PRESIDENTE DA MESA, CONTENDO
TAMBEM, A ASSINATURA DE TODOS OS ASSOCIADOS FUNDADORES.

LEANDRO MOURA VASCONCELOS CPF: 644329223-00; Nelson da
Silva Cavalcini CPF: 613.439.123-49; RIGOR Andrade Ribeiro
CPF: 604450833-10; Claudio Antonio Lima CPF: 052138643 38
Jonas Coelho dos Santos CPF: 040.866.83342; Angelomaximo Braga
CPF: 052.76006369; FRANCISCO ANTONIO BRITO CHAGAS CPF: 604468
49383; Fco Freudino de menezes CPF: 662 48345368; Jansen
Alves do Nascimento CPF: 06328487367; Jozé Rômulo da Silva
Fritton CPF: 019 674.47392; Alan Jefferson Serrano da Silva CPF:
05725028348; Hugo Andrade Ribeiro CPF: 604.451.96351; Fátima
pereira dos Santos CPF: 07903145339; CPF: 07709597335
Marcelo Martins Pereira; Jozé Batista da Silva, CPF: 06367
0923; Alan Miranda dos Santos CPF: 080.19350322; Rize Braga
Pereira CPF: 06788802394



ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO APRENDENDO A SONHAR DOS JOVENS DO FORTIM – PAS PROJETO APRENDENDO A SONHAR

**CAPITULO I
DA DENOMINAÇÃO, SEDE, DURAÇÃO, REGIME JURÍDICO
E OBJETIVO**

Art. 1.º A Associação Aprendendo a Sonhar dos Jovens do Fortim – PAS Projeto Aprendendo a Sonhar é pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, constituída sob a forma de associação, com prazo de duração indeterminado, com sede e foro na cidade de Fortim-Ce, reger-se-á pelo presente estatuto e pela legislação que lhe for aplicável.

Art. 2.º A Associação Aprendendo a Sonhar dos Jovens do Fortim – PAS Projeto Aprendendo a Sonhar tem como objetivos:

I – assistir, promover e valorizar os jovens e os grupos de pessoas menos favorecidas;

II – oferecer oportunidades, meios e condições para a educação de base, habilitação profissional, recreação, arte, melhoria dos padrões culturais e ascensão social;

III – promover o convívio e a fraternidade humana, o sentido e a ação comunitária, a participação e a integração social;

**CAPITULO II
DOS ASSOCIADOS, SEUS DIRETORES E DEVERES**

Art. 3.º A Associação Aprendendo a Sonhar dos Jovens do Fortim – PAS Projeto Aprendendo a Sonhar terá as seguintes categorias de associado:

a) regulares;

b) beneméritos.

§ 1.º São considerados associados beneméritos os que houverem prestados relevantes serviços à Associação.

§ 2.º A admissão de associado regular será decidida pela Presidência ou pela Coordenação-Geral, mediante proposta com assinatura de dois associados em dia com suas obrigações com a associação e efetivadas após compromisso de cumprimento, pelo postulante, dos encargos estatutários.

§ 3.º Os signatários da Ata de Fundação são considerados associados regulares da associação.

§ 4.º A admissão de associado benemérito, será decidida pela Diretoria, por proposta devidamente justificada de, no mínimo, (maioria absoluta) dos associados.

Art. 4.º A Associação será constituída por número ilimitado de associados, proibida, para a sua admissão, qualquer distinção em razão de cor, sexo, nacionalidade, profissão, credo político ou religioso.

Art. 5.º É direito dos associados participar das Assembléias e nelas votar e serem votados.

Art. 6.º São deveres dos associados:

a) cooperar para o desenvolvimento e maior prestígio da Associação Aprendendo a Sonhar dos Jovens do Fortim – PAS Projeto Aprendendo a Sonhar;

b) observar os Estatutos, Regulamentos, Deliberações e Resoluções dos órgãos da Associação;

c) comparecer às reuniões da Assembléia Geral para as quais forem convocados.

Art. 7.º Os associados que não cumprirem as determinações dos presentes Estatutos estarão sujeitos às seguintes penalidades:

a) advertência;

b) suspensão;

c) exclusão;

Art. 8.º As penas de advertência e suspensão serão impostas pela Diretoria, salvo as cometidas pelos membros Diretores ou pelo Conselho-Geral, que serão da atribuição da Assembléia Geral.

Art. 9.º Para a pena de suspensão de associados regulares e beneméritos, impostas pela Diretoria, caberá recursos voluntário e sem efeito suspensivo à Assembléia Geral.


A line of handwritten signatures in black ink, including names like José Roberto, Angelo, and others. To the right, there is a red circular stamp with the text 'Associação Aprendendo a Sonhar' and 'Fortim - CE'.

Art. 10. Considera-se falta grave, passível de exclusão, provocar ou causar grave prejuízo moral ou material para a Associação.

CAPITULO III DOS ÓRGÃOS DE DIREÇÃO E FISCALIZAÇÃO

Art. 11. São órgãos de Direção e Fiscalização:

I – Assembléia Geral;

II – Diretoria;

III – Conselho Fiscal.

Art. 12. É vedada a remuneração dos membros de quaisquer órgãos da Associação Aprendendo a Sonhar dos Jovens do Fortim – PAS Projeto Aprendendo a Sonhar, bem como a distribuição, sob qualquer forma ou pretexto, de superávit ou dividendos aos seus diretores, mantenedores e associados.

Art. 13. A Associação Aprendendo a Sonhar dos Jovens do Fortim – PAS Projeto Aprendendo a Sonhar poderá reembolsar os membros da sua Diretoria por despesas por eles efetuadas a serviço da entidade, mediante comprovação.

TITULO I DA ASSEMBLÉIA GERAL

Art. 14. A Assembléia Geral, órgão máximo de deliberação e fiscalização da Associação Aprendendo a Sonhar dos Jovens do Fortim – PAS Projeto Aprendendo a Sonhar, é constituída pelos associados regulares e pelos associados beneméritos.

Art. 15. A Assembléia Geral será presidida por um dos membros da Diretoria, observada a ordem prevista no art. 20, e reunir-se-á:

a) ordinariamente;

b) extraordinariamente, quando convocada em Assembléia Geral anterior, por requerimento de pelo menos um quinto dos associados, ou por 2/3 (dois terços) da Diretoria, ou pelo Presidente da (nome da associação) por sua iniciativa ou por solicitação da Coordenação-Geral.

Art. 16. Compete à Assembléia Geral Ordinária:

I – eleger a Diretoria e o Conselho Fiscal;

II – examinar e aprovar a prestação de contas da Entidade, com parecer do Conselho Fiscal;

IV – decidir sobre outras matérias de sua competência originária ou, em grau de recursos, sobre o que lhe for requerido;

V – resolver os casos omissos neste Estatuto.

Art. 17. Compete à Assembléia Geral Extraordinária:

I – modificar, no todo em parte, o Estatuto da Associação, mediante o voto favorável de 2/3 (dois terços) dos participantes;

II – decidir, com o voto favorável de 2/3 (dois terços) dos presentes, a dissolução da (nome da associação), com observância do Estatuto quanto ao destino de seu patrimônio;

III – destituir os membros da diretoria ou o Corregedor-Geral, mediante o voto favorável de 2/3 (dois terços) dos presentes;

IV – autorizar a Diretoria a alienar ou gravar os bens imóveis da Associação Aprendendo a Sonhar dos Jovens do Fortim – PAS Projeto Aprendendo a Sonhar;

Parágrafo único. Nos casos de destituição da diretoria por irregularidades cometidas, a Assembléia Geral terá, obrigatoriamente, de solicitar uma auditoria nas contas da Associação Aprendendo a Sonhar dos Jovens do Fortim – PAS Projeto Aprendendo a Sonhar por empresa de reconhecida idoneidade e capacidade profissional, para informar o processo.

Art. 18. A Assembléia Geral ordinária, convocada por edital, com antecedência mínima de 7(sete) dias, reunir-se-á e deliberará observando o quorum exigido para a matéria, e, em segunda convocação, com no mínimo 24(vinte e quatro horas) após a primeira convocação com qualquer número de associados presentes.



Art. 19. A Assembléia Geral Extraordinária, nos casos previstos nos incisos I, II e III do art. 17, só poderá ser realizado com a presença da maioria dos associados em dia com suas obrigações sociais, em primeira chamada, e não menos que um terço dos mesmos na convocação seguinte.

§ 1.º No caso previsto no inciso IV do mesmo artigo, realizar-se-á e deliberará de acordo com o previsto no art. 18, para a Assembléia Geral Ordinária.

§ 2.º Nos casos de destituição da Diretoria a Assembléia Geral, Extraordinária fixará um prazo máximo de 30(trinta) dias para a nova eleição e nomeará uma comissão de 3 (três) membros para responder interinamente pela Associação, durante o período entre a destituição e a nova eleição.

TITULO II

DA DIRETORIA

Art. 20. A Diretoria, eleita por Assembléia Geral Ordinária para um período de 3 (três) anos, podendo seus membros serem reeleitos uma única vez, para período subsequente, compõe-se de:

I – Presidente;

II – Vice-Presidente;

III – 1º Tesoureiro;

IV – 2º Tesoureiro;

V – 1º Secretário;

VI – 2º Secretário;

§ 1.º No caso de impedimos, ausência ou vaga do Presidente, este será substituído pelo Vice-Presidente, e pelo Secretário.

§ 2.º Ao Presidente ou ao Presidente em exercício caberá, além do seu voto ordinário, o voto de desempenho nas reuniões da Diretoria.

Art. 21. Compete à Diretoria:

I – cumprir e fazer cumprir o Estatuto, as decisões da Assembléia Geral, as deliberações da Diretoria tomadas em reunião;

II – decidir sobre a aceitação de novos associados regulares e beneméritos e aplicar punições aos mesmos, respeitadas as normas constantes deste Estatuto;

III – presidir, na ordem de precedência de sua composição estatutária, as reuniões da Assembléia Geral, cabendo a quem presidir a Assembléia Geral votar para desempatar;

IV – convocar a Assembleia Geral para apreciação de assuntos urgentes da competência específica desta.

Art. 22. Compete especificamente ao Tesoureiro:

I – supervisionar as atividades financeiras da Associação;

II – analisar a prestação de contas anual da Associação Aprendendo a Sonhar dos Jovens do Fortim – PAS Projeto Aprendendo a Sonhar e o relatório apresentado pela empresa auditora, e, caso haja irregularidades, comunicá-las imediatamente à Diretoria para as providências pertinentes.

TITULO III

DO CONSELHO FISCAL

Art. 23. O Conselho Fiscal é composto por 3 (três) Conselheiros e 3 (três) suplentes.

§ 1.º O mandato dos membros titulares e suplentes do Conselho Fiscal é de 3(três) anos, podendo seus membros serem reeleitos uma única vez.

§ 2.º No caso de impedimento ou ausência dos membros titulares, os suplentes os substituirão na ordem de sua eleição pela Assembléia.

§ 3.º Os membros titulares e suplentes do Conselho Fiscal permanece no exercício de seus cargos até a posse do novo Conselho Fiscal.

Art. 24. São atribuições do Conselho Fiscal:

The block contains several handwritten signatures. From left to right, they appear to be: a signature starting with 'A', a signature starting with 'R', a signature starting with 'A', a signature starting with 'V', a signature starting with 'J', a signature starting with 'A', and a signature starting with 'A'. The last signature is followed by a circular stamp containing the text 'Associação' and 'Anne Meira'.

I – exarar parecer conclusivo sobre o balanço de contas anual da Associação Aprendendo a Sonhar dos Jovens do Fortim – PAS Projeto Aprendendo a Sonhar, podendo solicitar as informações complementares que julgar necessárias ou úteis à sua deliberação;

II – fornecer pareceres sobre a gestão da Associação Aprendendo a Sonhar dos Jovens do Fortim – PAS Projeto Aprendendo a Sonhar, quando solicitado pela Assembléia Geral.

CAPÍTULO IV- Do Processo Eleitoral

Art. 25. A eleição para preenchimento dos cargos eletivos realizar-se-á até 30 (trinta) dias antes do vencimento do mandato dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal, devendo os eleitos tomar posse até 30 (trinta) dias após as eleições. §1º É vedada a composição nas chapas de grupos familiares (esposo e esposa, companheiro e companheira, e parentes até o 3º grau), na formação da Diretoria e do Conselho Fiscal. §2º Fica expressamente vedado o preenchimento de cargos ou funções na Associação Aprendendo a Sonhar dos Jovens do Fortim – PAS Projeto Aprendendo a Sonhar, por Associados e Associadas que estejam respondendo a inquéritos ou processos criminais, na condição de acusado ou réu.

Art. 26. Todas as eleições obedecerão ao princípio de voto direto e secreto ou aclamação, assegurada a todo Associado e Associada, em dia com suas obrigações. § 1º. Terão direito de votar o Associado e a Associada que se filiar, pelo menos, 30 (trinta) dias antes das eleições. §2º. Só poderão pleitear os cargos eletivos na Associação Aprendendo a Sonhar dos Jovens do Fortim – PAS Projeto Aprendendo a Sonhar, os Associados e Associadas que tiverem mais de 12 (doze) meses de filiação.

Art. 27. As eleições serão realizadas em local público, por convocação do (a) Presidente ou por 1/5 (um quinto) dos Associados e Associadas com o direito de promovê-las, através de edital onde constará data de eleição, prazo para registro de chapas, e a data para formação da Comissão Eleitoral;

Art. 28. A Eleição será dirigida por Comissão designada pela Diretoria, formada por 01 (um) membro da Diretoria, 01 (um) Associado ou Associada de cada Chapa Inscrita, e poderá ser convidado um representante de uma Entidade superior a Associação Aprendendo a Sonhar dos Jovens do Fortim – PAS Projeto Aprendendo a Sonhar que dividirão entre si as atribuições.

CAPÍTULO V

DO PATRIMÔNIO E DA RECEITA

Art. 29. O patrimônio e a receita da Associação constituir-se-ão dos bens e direitos que lhe couberem, pelos que vier a adquirir no exercício de suas atividades pela contribuição de seus associados, pelas subvenções e doações oficiais e particulares.

Art. 30. A Associação Aprendendo a Sonhar dos Jovens do Fortim – PAS Projeto Aprendendo a Sonhar poderá receber contribuições, doações, legados e subvenções, de pessoa físicas ou jurídicas nacionais e internacionais, destinados à formação e ampliação de seu patrimônio ou à realização de trabalhos específicos.

CAPÍTULO VI

DO REGIME FINANCEIRO

Art. 31. O exercício financeiro da Associação Aprendendo a Sonhar dos Jovens do Fortim – PAS Projeto Aprendendo a Sonhar iniciar-se-á em primeiro de janeiro e findar-se-á em trinta e um de dezembro de cada ano.

Art. 32. Quando a execução de planos abrange mais de um exercício, as despesas e a previsão dos recursos correspondentes serão aprovados globalmente, consignando-se em cada orçamento as respectivas doações.

[Handwritten signatures and marks at the bottom of the page]

500

[Handwritten signatures: Paulo, Nery, José Roberto, Jumper, Angelo, Claudio Jones, José Paulo, Alvaro]

CAPÍTULO VII - Da Dissolução da Associação

Art. 33. A Associação somente se dissolverá por deliberação da Assembléia Geral Extraordinária, de acordo com o Artigo 15, §2º, deste Estatuto. §1º. Dissolvida a Associação, os bens de seu patrimônio social serão revertidos a entidades congêneres, de acordo com decisão da Assembléia que deliberar sobre a dissolução. §2º. Em hipótese alguma os bens serão destinados aos Associados e às Associadas.

CAPÍTULO VIII DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 33. Os casos omissos devem ser decididos pela Diretoria, cabendo recurso a Assembléia Geral Extraordinária dentro de 15 (quinze) dias da notificação ou divulgação da resolução.

Art. 34. Este Estatuto Social consolidado estará em vigor na data de sua aprovação que se dará com o efetivo Registro no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos de Fortim-Ce.

Fortim-Ce, 11 de Fevereiro de 2016

[Handwritten signature: Leandro Moura de Vasconcelos]
Leandro Moura de Vasconcelos
CPF nº 644.329.203-00
PRESIDENTE

[Handwritten signature: Neilson da Silva Cordeiro]
Neilson da Silva Cordeiro
CPF nº 613.439.123-49
VICE-PRESIDENTE

[Handwritten signature: Igor Andrade Ribeiro]
Igor Andrade Ribeiro
CPF nº 604.450.833-10
1º TESOUREIRO

[Handwritten signature: Cláudio Antunes Lima]
Cláudio Antunes Lima
CPF nº 052.139.643-38
2º TESOUREIRO

[Handwritten signature: Jonas Coelho dos Santos]
Jonas Coelho dos Santos
CPF nº 040.866.833-42
1º SECRETÁRIO

[Handwritten signature: Kath Anne Meira]
Kath Anne Meira
OAB/CE 22.011

Angelomaximo Braga
Angelomaximo Braga
CPF nº 052.760.063-69
2º SECRETÁRIO

CONSELHO FISCAL

Francisco Antonio Brito Chagas
Francisco Antônio Brito Chagas
CPF nº 604.468.493-83

Francisco Prudencio de Meneses
Francisco Prudêncio de Meneses
CPF nº 662.483.453-68

Luan Alves do Nascimento
Luan Alves do Nascimento
CPF nº 063.294.873-67

CONSELHO FISCAL – SUPLENTE

José Rômulo da Silva Freitas
CPF nº 049.674.473-92

José Rômulo da Silva Freitas

Alan Jefferson Ferreira da Silva
• CPF nº 057.250.283-48

Alan Jefferson Ferreira da Silva

Hugo Andrade Ribeiro
CPF nº 604.451.963-51

Hugo Andrade Ribeiro

Marta Anne Moira
Marta Anne Moira
OAB/CE 22.011
(85) 8633.9220

Cartório Valdeci Apolinário
Forte de notas e registros
Insc. nº: 01.953.136/0001-89

Registro Civil de Pessoas Jurídicas
CARTÓRIO VALDECI APOLINÁRIO
Apresentada hoje, protocolada no Livro A, fls. 123
Registrado no Livro A, sob o nº 123
Fortim/CE, 25 FEV. 2018, por fé.





Receita Federal

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

			
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 24.322.162/0001-04 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 25/02/2016	
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO APRENDENDO A SONHAR DOS JOVENS DO FORTIM - PAS PROJETO APRENDENDO A SONHAR			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PAS - PROJETO APRENDENDO A SONHAR			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA			
LOGRADOURO R RAIMUNDO BALA		NÚMERO 402	COMPLEMENTO
CEP 62.815-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO FORTIM	UF CE
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (88) 9699-0252 / (85) 8561-0784	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/02/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 07/03/2016 às 20:41:20 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



PAS

PROJETO APRENDENDO A SONHAR

DADOS DA ORGANIZAÇÃO

NOME: Projeto Aprendendo a Sonhar

ENDEREÇO: Rua Raimundo Bala, 402. Fortim/CE

E-MAIL: projetoaprendendoasonhar@yahoo.com.br

DATA DE CONSTITUIÇÃO: 05/12/2015

NUMERO DE MEMBROS: 80

CNPJ: 24.322.162/0001-04

Associação Aprendendo a Sonhar dos Jovens do Fortim

Presidente: Leandro Moura de Vasconcelos

COORDENAÇÃO: Leandro Moura de Vasconcelos, Neilson Cordeiro, Ângelomaximo, Luan Alves, Rômulo Freitas, Jonas, Cláudio Lima e Alan.

HISTÓRICO DA ORGANIZAÇÃO

Tema: CRESCENDO COM AMOR

O projeto PAS é um projeto ambicioso que tem por objetivo principal, o resgate social, baseado nos valores ensinados por JESUS e a construção da cidadania através do esporte.

Essa ação teve início em dezembro de 2015, quando um grupo de amigos reuniram-se e pensaram em criar no município de Fortim uma seleção municipal, com atletas locais de faixa etária variada e, que os mesmos tivessem acesso às competição a nível Estadual, além do embasamento nas relações afetivas através da propagação do amor de Deus, independente de religião.

A partir de uma ideia em conceber algo mais do que somente uma “escolinha” esportiva, o projeto procura encontrar junto à comunidade, uma parceria receptiva e entusiasmada para iniciar este trabalho. A ideia amadureceu, e com o passar do tempo, já houve muitas conquistas, como a participação no Campeonato Cearense e demais campeonatos regionais.

O Projeto PAS é desenvolvido em conjunto, envolvendo não só a escola, através de diretores, professores, alunos, pais e pessoas da comunidade, mas envolvendo também a família e toda a comunidade, pois o esporte é motivador e resgata o interesse por algo prazeroso e saudável. O esporte é ainda, uma ótima oportunidade de aprendizado e crescimento pessoal para crianças e adolescentes, além de contribuir com a inclusão social.

Através deste projeto procura-se favorecer a integração entre escolas e outros setores da sociedade, pois complementa o trabalho de professores em sala de aula e auxilia na educação dos pais.

A atividade esportiva oferecida às crianças e adolescentes constitui, certamente, o mais importante meio preventivo de combate às drogas.

Fatores como a assiduidade e comportamento tanto no projeto, quanto na escola regular, são fatores condicionantes da permanência dos jovens no projeto.

JUSTIFICATIVA

A educação é base do equilíbrio social e da cidadania. A formação dos cidadãos começa na infância e precisa ser bem orientada para que se desenvolva na adolescência e juventude para que se solidifique na fase adulta. Portanto, as iniciativas sociais que buscam oferecer oportunidades e experiências positivas e saudáveis às pessoas são consideradas prioritárias em muitos países, inclusive no Brasil.

Visto que, no município de Fortim há uma carência de espaços e ações que incentivem a prática de esportes para crianças, adolescentes e jovens, além da percepção que não há uma representação de atletas da cidade em competições regionais e estaduais, é que o Projeto propõe a inserção desses fortinenses para usufruir e conquistar esses espaços que contribuirão, de forma efetiva, para o crescimento social, educacional e esportivo dos mesmos.

O esporte é integrador social por excelência, amenizador de conflitos sociais, aquecedor da economia local e provedor direto e indireto de empregos, foi o mecanismo encontrado pelo projeto em questão, para contribuir na formação de cidadãos plenos e conscientes de suas responsabilidades.

OBJETIVOS DO PROJETO APRENDENDO A SONHAR

- Aprender e repassar o amor ensinado por JESUS;
- Educar e socializar através do esporte;
- Reduzir a evasão escolar e melhorar o aprendizado;
- Prevenir e afastar as crianças e adolescentes da violência e das drogas;
- Estimular a autoestima e a consciência de cidadania, proporcionando formação necessária para integrá-los ao mercado de trabalho.

DETALHES E CONCEPÇÃO DO PROJETO

Público Alvo :

Possibilitará a grande maioria dos jovens, entre 06 (seis) a 19 (dezenove) anos de idade, acesso à prática esportiva e ao lazer dirigido, aproveitando o interesse que o Futsal desperta nas crianças de nosso município.

Abrangência :

Com a disponibilização de vagas para as escolas do bairro, estaremos tornando ainda mais o FUTSAL, um esporte participante ativo da formação de nossa juventude.

O Espaço:

O FUTSAL é um esporte que não necessita de muito espaço para a sua prática, e pode ser jogado em diversos tipos de superfície, sendo assim, ideal para espaços escolares e comunitários. Entretanto nosso bairro conta com uma quadra da comunidade que apresenta condições para a prática do futsal.

Metodologia:

Previsto aproximadamente, o número de 100 participantes, de 06 a 19 anos, distribuídos turmas de acordo com suas faixas etárias. As atividades são direcionadas ao desenvolvimento dos fundamentos de esporte, apuração técnica com atenção dirigida para habilidade e velocidade.

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Atividades	seg	ter	qua	qui	sex	sab
Treinamento físico (Sub 15, 17 e Sub 20)	18h30		18h30			
Treinamento tático (Sub 15, 17 e Sub 20)		17h10		17h10		
Reunião com os atletas em domicílio					19h	
Treinamento tático e técnico com crianças de 06 a 13 anos.						08h
Competições - Cearense	Fevereiro a Setembro de 2016					
Competições - Lifec	Janeiro a Junho /Julho a Dezembro					
Competições regionais (Aracati)	Abril a Junho Julho					

OBS: Treinos ocorrem no Ginásio Narcisio Pessoa

ORÇAMENTO

Quantidade	Item	Valor
10	Bolas Oficial de Futsal Adulto (Penalty Max 500)	
10	Bola Max 200	
10	Bola Max 100	
02	Garrafão térmico de 12 litros	
01	Bolsa grande para guardar uniformes	
02	Kits para primeiros socorros	
01	Bolsa térmica para gelo	
80	Uniformes para treino	38,00 x 80 = 3040,00
80	Uniformes para jogos	38,00 x 80 = 3040,00
20	Pares de tênis	
16	Cotoveleiras, joelheiras, luvas	
80	Meiões	
01	Inscrição Competição Cearense – Sub 20	R\$ 460,00
	Taxa de arbitragem por jogo	R\$ 120,00
	Valor de inscrição por atleta	R\$ 30,00 (20X30,00 = 600,00)
	Inscrição Competição Cearense – Sub 17	400,00
	Taxa de arbitragem por jogo	100,00
	Valor de inscrição por atleta	20,00 (20,00 X20 = 400,00)
	Transporte do traslado para competições	Fortaleza R\$ 1000,00 Tamboril R\$ 2800,00
	Alimentação nos dias de jogos	300,00 a 500,00

MISSÃO :

“Porque tive fome, e destes-me de comer; tive sede, e destes-me de beber; era estrangeiro, e hospedastes-me; Estava nu, e vestistes-me; adoeci, e visitastes-me; estive na prisão, e foste me ver. Mateus 25:35,36

A religião pura e imaculada para com Deus e Pai é esta: Visitar os órfãos e as viúvas nas suas tribulações, e guardar-se da corrupção do mundo. Tiago 1:27

